

## PROPOSTA N.º 262/2015

## Considerando que:

- 1. Nos termos do art.º 16.º, n.º 1, alínea xx) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia apresentar propostas à Assembleia de Freguesia sobre matérias da competência desta,
- A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, define um conjunto de matérias que podem ser objeto de regulamentação coletiva de trabalho;
- 3. A Freguesia de Alvalade demonstra o seu empenho na maior eficácia, eficiência e compatibilização do tempo de trabalho com a vida dos seus trabalhadores, procurando na matéria de organização e duração do tempo de trabalho ajustar o mesmo às especificidades e à realidade da Freguesia de Alvalade, proporcionando melhores condições de trabalho e de conciliação da vida profissional e pessoal dos seus trabalhadores, com o objetivo de elevar os seus níveis de produtividade e motivação.

Tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia, que:

- a) aprove condicionalmente a celebração de acordos colectivos de entidade empregadora pública com o SINTAP e o STML;
- b) aprove a submissão para autorização de celebração dos mesmos, à Assembleia de Freguesia, nos termos da minuta anexa.

Lisboa 16 de novembro de 2015

O Presidente,

André Moz Caldas